

LEI Nº 3.683 DE 10 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Suplementar no valor de R\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02-SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000192.054 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 15.000,00

10301000192.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..R\$- 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....R\$- 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$-102.000,00

14-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08243000192.073 - MANUT. DO PAC/BINF PROT.SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 9.000,00

08243000192.119 - MANUTENÇÃO DO PETI/JORNADA - EMPJ

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 2.000,00

08244000302.056 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$- 3.000,00

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....R\$-135.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, AS.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMSASMA

10122000042.053 - MANUT. DA SECR.ASSIST.SOCIAL E MEIO AMBIENTE

3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....R\$- 7.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$- 2.500,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10301000902.104 - MANUTENÇÃO DA CONTRAPARTIDA DE PROJETOS
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$- 4.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 10.000,00

14-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244000302.056 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$- 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.R\$- 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$- 31.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 27.000,00

30-DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18541000632.083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.R\$- 11.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$- 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$- 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$- 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de outubro de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração